



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/044.730

CONTRATO: 044/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTEOS SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL), CONCERNENTE À ETAPA PÓS-MORAR, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE GUANDU – NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: 15 (QUINZE) MESES

VALOR: 2.855.509,06 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.05.16.482.5026.1020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05

FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 02671/2021

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/044.730 E O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/CPL/20, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, OBSERVANDO-SE ÀS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESIGNADO A RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMIF – DECRETO Nº 12.448 DE 25/08/2021.

SEMTMU

- PORTARIA DE INTERDIÇÃO N.º 053 / SEMTMU / 2021 -
"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo N.º 2021/059099, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito a partir das 12:00 h, do dia 06 de Novembro de 2021, até às 00 :00 h, do dia 07 de Novembro de 2021, para realização do evento "**Festejos do Projeto de CHARITAS**", no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

R E S O L V E :

ART. 1º - Interditar, de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Getúlio Vargas**, trecho entre as Ruas Humberto Gentil Baroni e a Cap. Gaspar Soares, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

ART. 2º - As vagas autorizadas de estacionamento deste trecho interditado serão remanejadas para **Rua Getúlio Vargas**, trecho entre as Ruas Humberto Gentil Baroni e Cel Bernardino de Melo, lado esquerdo da via.

ART. 3º - Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

ART. 4º - Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de Outubro de 2020.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

SEMUS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 012, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de outubro 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 6.474, de 12 de agosto de 2021, que referenda a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB-RJ n.º 11, que pactua o componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou Reformar e/ou Equipar e/ou Mobiliário as Unidades Hospitalares nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) – PAHI.

Considerando a Deliberação da Plenária, de 21 de outubro de 2021, que aprova a adesão do Município de Nova Iguaçu ao componente apoio financeiro para construir e/ou reformar e/ou equipar e/ou mobiliário do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS (PAHI).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação de serviços no Hospital Geral de Nova Iguaçu com: disponibilização de 10 (dez) leitos de CTI Pediátrico; reforma, equipamento e ampliação da emergência pediátrica com aumento da recepção para 30 (trinta) lugares e expansão da sala de observação pediátrica para 7 (sete) leitos; disponibilização de 20 (vinte) leitos de unidade pós-operatória (UPO); ampliação do centro cirúrgico em 6 (seis) salas; aumento do morgue para comportar 15 (quinze) geladeiras com 30 gavetas; reforma da central de material estéril (CME); reforma do laboratório de anatomia patológica; reforma da rede elétrica e de gases; - Construção de novo hospital no bairro Moquetá com: perfil de retaguarda, contando com cinco salas cirúrgicas, atendendo especialidades cirúrgicas de baixa e média complexidade (Ortopedia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Urologia, Proctologia, Cirurgia de Cabeça/Pescoço e Otorrinolaringologia); realização de broncoscopias, endoscopias, colonoscopias e retossigmoidoscopias; 30 (trinta) leitos de clínica cirúrgica e 20 (vinte) de pediatria; atendimento ambulatorial (pré e pós operatório, além de risco cirúrgico) em 6 (seis) salas disponíveis, somado à sala de curativos, sala de gesso e 1 (um) consultório de enfermagem; - Construção de novo hospital na Estrada de Madureira, Cabuçu, com perfil de retaguarda, 100 (cem) leitos de Clínica Cirúrgica; 50 (cinquenta) leitos de UTI Adulto; 5 (cinco) salas cirúrgicas; 1 (uma) sala de recuperação pós-anestésica (RPA); 10 (dez) salas de ambulatório; 1 (um) Centro de Imagem, com equipamentos de ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética; 2 (dois) consultórios de Enfermagem; 2 (duas) salas de curativos; 2 (duas) salas de gesso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Coelho do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 012, de 21 de outubro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/044.431
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 028/SEMUS/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e EXEPLAN SERVIÇOS E OBRAS EIRELI.
OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/SEMUS/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS

NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MANFRED, LOCALIZADA NA AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MAYER, 222 – MIGUEL COUTO, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/044.431, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, VI, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO Nº 028/SEMUS/2019 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/11/2021, e o prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/10/2021.

VALOR: Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

FUNDAMENTO: Consubstanciado por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e os Decretos Municipais n.º 10.662/2016, 10.696/2016 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO CISBAF: Nº 1151/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

DATA DE ABERTURA: 17/11/2021 às 10:00 h

LOCAL: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos e materiais constantes na Tabela BPS para atender prescrição feita para ocasião de Determinações Judiciais, emergências e/ou internações.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 04/11/2021 para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do email licitacao@cisbaf.org.br.

PAULA MARTINS
PREGOEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO CISBAF: Nº 1035/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021

DATA DE ABERTURA: 18/11/2021 às 10:00 h

LOCAL: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes e insumos

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF a partir de 04/11/2021 para retirada